



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Ref. Sessão Plenária Ordinária Nº 738
DECISÃO: PL Nº 120/2024
Processos: Prots. nºs 1202859/2024 e 1200120/2024
Interessado: Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ e Instituto Federal da Paraíba – IFPB.
Assunto: Homologação Cadastros de cursos de graduação em Engenharia Mecânica; Engenharia Civil no âmbito do Crea-PB.

EMENTA: Homologa o *ad-referendum* do Plenário, alusivo aos cadastros dos cursos de Graduação em Engenharia Mecânica e Engenharia Civil, ofertados pelas Instituições de ensino UNIPÊ e UFPB, respectivamente.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea/PB, em sua Sessão Plenária Nº 738, de 12 de agosto de 2024, realizada na modalidade presencial no Plenário Eng. Civil Raimundo Adolfo do Crea-PB, Considerando os termos dos Processos de Prots. nºs 1202859/2024 e 1200120/2024, de interesse da Instituições de Ensino Superior: Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ e Instituto Federal da Paraíba – IFPB, que tratam do cadastro de cursos de Engenharia Mecânica e Engenharia Civil, ofertados pelas Instituições de ensino UNIPÊ e UFPB, respectivamente; Considerando que as Instituições de Ensino Superior Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ e Instituto Federal da Paraíba – IFPB, são cadastradas no Crea-PB; Considerando que os processos foram instruídos e analisados pelas instâncias administrativas e deliberativas do Conselho, notadamente os méritos foram instruídos e deliberados pela Assessoria Técnica, Comissão de Educação e Atribuição Profissionais e Câmaras Especializadas de Engenharia Mecânica, Industrial e Química – CEMMQ e Câmara Especializada de Engenharia Civil do Crea-PB; Considerando que dada à necessidade premente das Instituições de ensino superior UNIPÊ e IFPB, Campus de Patos, dentro da competência da presidência nos termos do Regimento, os méritos foram aprovados ad-referendum do Plenário, tendo em vista que as documentações apresentadas pelas Instituições de ensino se encontram em conformidade com o disposto na legislação vigente, portanto, deferidos pelo cadastramento do CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA ministrado do CENTRO UNIVERSITARIO DE JOÃO PESSOA PB - UNIPÊ, nos termos da Resolução 1073/16, do CONFEA. Sugerindo a concessão, para os egressos do curso, das atribuições profissionais para o exercício das atividades relacionadas ao art 5º da Resolução 1073/2016 do CONFEA, para o desempenho das competências relacionadas ao Art. 12 combinado com o Art 25 da Resolução 218/73 do CONFEA, com o título profissional de Engenheiro Mecânico; e cadastramento do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, ministrado pelo Instituto Federal de Educação da Paraíba - IFPB/CAMPUS DE PATOS-PB, devendo ser conferido aos egressos do referido curso as atribuições do artigo 5º da Resolução 1.073/2016 do Confea, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução 218/73 do Confea, respectivamente; Considerando do plenário e dado ao cumprimento da homologação dos méritos nos termos do Regimento, DECIDIU homologar o mérito por unanimidade os méritos. Presidiu a Sessão o Eng. de Minas **RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO**, Presidente do Conselho. Votaram os Conselheiros Regionais: **DENISON PALMEIRA RAMOS, FÁBIO FERNANDES DA SILVA, OTÁVIO ALFREDO FALCÃO DE O. LIMA, MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIA, MARIA ASSUNÇÃO DE LUCENA T. MARTINS, DINIVAL DANTAS DE FRANÇA FILHO, RONALDO SOARES GOMES, RENATO VITÓRIO RODRIGUES, ERLE ABÍLIO DINIZ, ADAILSON PEREIRA DE SOUZA, NADY ROCHA, IURE BORGES DE MOURA AQUINO, RAPHAEL LINS DE ABREU FREITAS, MARÍLIA HENRIQUES CAVALCANTE, VERIANE VIEIRA DOS PASSOS, SEVERINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, ADILSON DIAS DE PONTES, GUILHERME SÁ ABRANTES DE SENA, RUBENS TADEU DE ARAÚJO NÓBREGA, ALINE COSTA FERREIRA, GLAUCIA**

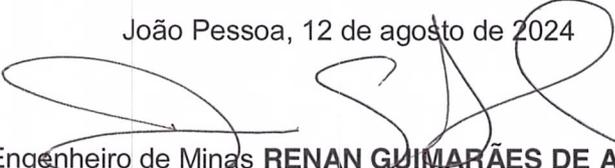


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

SUZANA BATISTA PEREIRA, ANTONIO DA CUNHA CAVALCANTI, SYLVIO SILOMAR DA SILVA FILHO, EDMILSON ALTER CAMPOS MARTINS, SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES, SABINIANO ALVES DO REGO MAIA NETO, BRUNO LEITE CAMPOS, LUIS ALBERTO LEITE, WENDERSON LAVERRIER ARAÚJO MELO, SEVERINO DO RAMO AIRES BEZERRA, WALDERLEY MENDES DINIZ, IEURE AMARAL ROLIM, MAURÍCIO TIMÓTHEO DE SOUZA e RENATA MEIRA LIMA.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 12 de agosto de 2024


Engenheiro de Minas **RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO**
PRESIDENTE